



**MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS Nº 07/2022

MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2022

PROCESSO DE COMPRA Nº 281/2022

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

O PREFEITO DE PINHAL DA SERRA, no uso de suas atribuições, **RETIFICA** O EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022 - PARA **ELABORAÇÃO, ENCAMINHAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE PROJETO JUNTO A CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA (RGE), E EXECUÇÃO DE USINA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, no Parque de Eventos João Ferreira dos Santos**, vinculados ao contrato do Programa FINISA nº 0601.561-24/2022, assinado com o Município de Pinhal da Serra.

1. DA DATA:

1.1. O PREFEITO DE PINHAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e com a Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia **27 de setembro de 2022 (terça-feira)**, às **09:00 horas**, na Prefeitura Municipal de Pinhal da Serra – Setor de Licitações, situada na Av. Luiz Pessoa da Silva Neto, nº 1294, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 03/2022, com a finalidade de receber os documentos de habilitação e as propostas para *Contratação de empresa especializada sob regime de empreitada Global, compreendendo material e mão de obra, para* **ELABORAÇÃO, ENCAMINHAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE PROJETO JUNTO A CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA (RGE), E EXECUÇÃO DE USINA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, no Parque de Eventos João Ferreira dos Santos, vinculados ao contrato do Programa FINISA nº 0601.561-24/2022, assinado com o Município de Pinhal da Serra, tudo conforme anexos que fazem parte integrante deste edital.**

Poderão participar da licitação as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, **CADASTRADAS** no Município de Pinhal da Serra, ou que apresentarem toda a documentação necessária para o cadastro, conforme item 2.2 desse edital, até o terceiro dia anterior ao fixado para o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, ou seja, até o **dia 23 de setembro de 2022 (sexta-feira)**.

2. ALTERA-SE O ITEM 2.2.7. ATESTADO DE VISITA TÉCNICA AO LOCAL DA OBRA, que passa a vigorar com os seguintes termos:

Fica **FACULTADA** às empresas interessadas, a realização de Visita Técnica ao Local da Obra, a ser efetuada pelo **responsável técnico pela execução da mesma**, até às 15:00 horas do dia 22 de setembro de 2022 (quinta-feira), mediante agendamento prévio, com **engenheira civil do município de Pinhal da Serra, Carla Zanette**, matrícula nº 961, via telefone 54 3698 9996, ou pelo e-mail: engenharia@pinhaldaserra.rs.gov.br, declarando-se ciente



MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

das questões de logística a serem enfrentados durante a sua execução. Não serão admitidas alegações futuras de desconhecimento de fatos ou de detalhes que impossibilitem ou dificultem a conclusão dos trabalhos.

Na hipótese de a empresa optar pela não realização da visita técnica, deve ser apresentado o **termo de renúncia de visita técnica, assinada pelo responsável técnico pela execução da obra**, declarando expressamente estar ciente das questões de logística a serem enfrentados durante a sua execução. Não serão admitidas alegações futuras de desconhecimento de fatos ou de detalhes que impossibilitem ou dificultem a conclusão dos trabalhos.

3. SUPRIME-SE A OBSERVAÇÃO DO ITEM 2.1.

4. ALTERA-SE O ANEXO I, corrigindo o preço máximo, conforme documento incluso a este edital de retificação.

5. ALTERA-SE CLÁUSULA “2.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA”, a qual passa a vigorar com os seguintes termos:

2.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO E REGULARIDADE DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – **CREA** ou no CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS INDUSTRIAIS – **CRT**, comprovando vínculo com o Responsável Técnico.

b) CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO E REGULARIDADE DE REGISTRO DE PROFISSIONAL NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – **CREA** ou no CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS INDUSTRIAIS – **CRT do responsável técnico que se responsabilizará pela execução do serviço/obra**, comprovando vínculo com a Empresa Licitante.

Observação 1: O profissional técnico indicado deverá ser o único responsável técnico em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual, admitida a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelas Contratantes, nos termos do art. 30, §10, da Lei nº 8.666/93.

Observação 2: O responsável técnico elencado no atestado de capacidade técnico-profissional deverá pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, sendo a comprovação do vínculo realizada mediante a apresentação de cópia autenticada da documentação, conforme a situação e como dispuser a legislação vigente (Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou cópia da folha do livro de Registro de Empregados da empresa; Contrato de Prestação de Serviços vigente; Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (se tratando de sócio ou diretor)).

Observação 3: A empresa primeira colocada do certame do Processo Licitatório cuja circunscrição da CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO E REGULARIDADE DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA e CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO E REGULARIDADE DE REGISTRO DE PROFISSIONAL, não for no estado do Rio Grande do Sul, deverá providenciar, o



**MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Registro junto ao CREA/RS ou CRT/RS (Resolução nº 1.121/2019, CONFEA) para execução da obra, no prazo de 15 (quinze) dias, após a lavratura da ata de reunião da comissão de licitações (ata de julgamento das propostas), na qual a empresa conste como primeira colocada.

Observação 4: A homologação do processo licitatório ocorrerá somente após a comprovação da primeira colocada de que possui o registro junto ao CREA/RS ou CRT/RS.

e) Comprovação de capacidade técnico-profissional através **de no mínimo 5 (cinco) CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT, NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA** ou no CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS INDUSTRIAIS - **CRT**, pelo qual **o seu Responsável Técnico** tenha sido contratado para a execução de obras de instalação de energia fotovoltaica, sendo que este(s) atestado(s) deverá(ão) ser de obra(s) já concluída(s).

As demais cláusulas e condições continuam inalteradas.

Pinhal da Serra, 06 de setembro de 2022.

Ricardo Melo de Lima
Prefeito em Exercício

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por este Departamento Jurídico, em 06/09/2022.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA**

CNPJ: 04.213.870/0001-08 Telefone: 543584 0250
Av. Luiz Pessoa da Silva Neto
C.E.P.: 95390-000 - Pinhal da Serra - RS

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 7/2022 - TP

Processo Administrativo: 281/2022
Data do Processo Adm.: 26/08/2022
Processo de Licitação: 281/2022
Data do Processo: 26/08/2022

Folha: 1/1

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	1,000	UN	ELABORAÇÃO, ENCAMINHAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE PROJETO JUNTO A CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA (RGE), E EXECUÇÃO DE USINA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, no Parque de Eventos João Ferreira dos Santos, vinculados ao contrato do Programa FINISA nº 0601.561-24/2022, assinado com o Município de Pinhal da Serra. (99-03-7149)	3.296.849,0500	3.296.849,0500
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:	3.296.849,0500